TERMO DE APOSTILAMENTO I AO CONTRATO N.º 341/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SIMGEO SISTEMAS DE INFORMACOES MUNICIPAIS LTDA.

MUNICÍPIO: Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em exercício, Sr. Alexandre Graunke;

FORNECEDOR: Simgeo Sistemas de Informacoes Municipais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 48.497.712/0001-94, sediada na Rua Estacio de Sa, nº 934, Região do Lago, CEP 85.812-455, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Município de Mercedes vem apostilar o Contrato nº 341/2025, cujo objeto consiste no fornecimento temporário de Sistema de Informações Geográfica (SIG) para a gestão do cadastro técnico multifinalitário e na execução dos serviços correlatos previstos no instrumento original, tendo em vista o contido nos autos do Processo nº 187/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 96/2025, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e às demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajustamento dos preços contratados, conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº 341/2025, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pelo IPEA, acumulado em 12 meses até agosto de 2026, no importe de 3,89%, sobre o item 2 (licença de uso do sistema), e do IPCA/IBGE acumulado no mesmo período, no importe de 4,22%, sobre os demais itens.

Parágrafo primeiro: O presente reajuste realiza-se nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo segundo: O reajuste produz efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2026, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora formalizado, os preços do Contrato nº 341/2025 passam a vigorar conforme o quadro a seguir, preservada a estrutura da tabela original, perfazendo o valor total estimado de R$ 233.280,59 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	Licença ou direito de uso por tempo determinado do Sistema de Gestão do Cadastro técnico multifinalitário;	Meses	12	3.303,60	39.643,20
Total				**R$ 39.643,20**	

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá adequar a garantia de execução ao valor contratual reajustado, mantido o percentual de 5% (cinco por cento), bem como os limites, coberturas e demais condições previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Contrato nº 341/2025 anteriormente mencionado.

Mercedes, 17 de novembro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988
Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.11.17 16:56:29 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

JUCIANE BRUM:00412221993
Assinado de forma digital por JUCIANE BRUM:00412221993
Dados: 2026.11.17 16:56:39 -03'00'

Juciane Brum

ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Assinado de forma digital por ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2026.11.17 16:56:46 -03'00'

Rogério Henrique Endler